SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 57/2026

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada **Sr.ª CLEMILCE CORRÊA BARRETO matrícula nº.9136-1,** através do Processo Administrativo **nº 101/2026.**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.65/72;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e fixar a partir de **17 de setembro de 2026 em R$ 2.702,92 (Dois mil setecentos e dois reais e noventa e dois centavos)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria Compulsória da Segurada **Sr.ª CLEMILCE CORRÊA BARRETO matrícula nº. 9136-1,** cargo de **PROFESSOR/ESPANHOL 18H/A,** conforme Processo Administrativo **nº 101/2026,** com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com Redação da EC nº 41/2003 e EC nº 88/2015 e o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 509/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia **17/09/2026.**

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 28 de setembro de 2026.

Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL
DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:
29/09/2026.